



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

Processo Licitatório nº 044/2019  
Inexigibilidade nº 017/2019  
Fundamento: **Lei Federal nº 8.666/93 – artigo 25, III**  
Objeto: **Contratação de Produtora de Eventos**

**Parecer administrativo - 17/04/2019**

A Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, Agricultura, Pesca, Indústria e Comércio, através do memorando nº 097/2019, solicita a contratação de Produtora de Eventos.

O presente procedimento trata de contratação de Produtora de Eventos para a realização de show de cunho artístico e personalíssimo, do músico **THOMAS MACHADO**, dentro da programação do evento CHOCOMEL No Município, conforme segue:

**Thomas Machado** - Dia 21/04/2019 das 17:00 as 19:00h – Largo do Osso da Baleia - Centro.

Pela documentação acostada – Memorando da Secretaria solicitante, orçamento, documentação fiscal – observa-se que se trata de artista reconhecido em sua área de atuação, consagrado pela crítica e pela opinião pública, podendo a contratação ser enquadrada no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Pelo contexto da situação, visando a relevância da apresentação de uma atração nacional durante o evento, na busca de atrair turistas, veranistas e comunidade local, a fim de fomentar o comércio local, considera-se não ter como obstaculizar a referida contratação.

Neste sentido, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, pela declaração de Inexigibilidade do Processo Licitatório, sugerindo a contratação da empresa **PRODUSHOW PROPAGANDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 03.101.770/0001/19, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a produção e realização do show, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, Agricultura, Pesca, Indústria e Comércio  
0901 23 695 0134 2037 339039 00000000 0001

  
**HERON RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

*Heron Ricardo de Oliveira*  
Secretaria Municipal de Administração



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*"Uma Praia de Todos"*

**PARECER nº 060/2019 em 17/04/2019**

Solicitante: **Secretaria de Administração**

Assunto: **Inexigibilidade, inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93**

**I — RELATÓRIO**

Foi encaminhado a esta PGM o processo licitatório nº 044/2019 – inexigibilidade nº. 017/2019, para contratação do músico Thomas Machado.  
É o relatório.

**II — EXAME DE MÉRITO**

A Lei de Licitações autoriza a inexigibilidade de licitação, permitindo a contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (Art. 25, III, da L. 8.666/93). Conforme memorando 097/2019 de 17/04/2019 da Secretaria de Turismo e parecer administrativo de 17/04/2019 da Secretaria de Administração (ambos juntados aos autos) o referido músico possui consagração na crítica e na opinião pública, o que foi atestado através de consulta em redes sociais. Em que pese essa consulta não constar nos autos, a palavra dos secretários, responsáveis pelo memorando e pelo parecer administrativo, afiança a sua realização.

Isto posto, se depreende da análise dos documentos acostados aos autos do processo licitatório 044/2019, que restaram preenchidos os requisitos dispostos na legislação vigente.

**III — CONCLUSÃO**

Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de contratação do músico através da empresa Produshow Propaganda Publicidade e Eventos Ltda., atendidas as demais condições impostas pela lei.

À consideração da Sra. Prefeita

Dra. Valéria M. G. Maranhão  
OAB/RS 92571

Valéria M. G. Maranhão  
Procuradora do Município  
OAB/RS nº 92.571





**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**DESPACHO**

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no Processo Licitatório nº 044/2019, Inexigibilidade nº 017/2019.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 17 de abril de 2019.

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**